



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

DECRETO Nº 08 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

"Altera parte de artigo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso III, da LOMMN - Lei Orgânica do Município de Minas Novas,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 3º do Decreto nº 04 de 26 de Janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

...Art. 3º - Os serviços serão prestados pelas máquinas e terão os seguintes valores:

Nº	TIPO DE MÁQUINA	HORA	VALOR
I	Trator de Esteiras 7D	01 (uma) hora	R\$ 40,00
II	Patrol RG 140	01 (uma) hora	R\$ 40,00
III	Trator Agrícola 3	01 (uma) hora	R\$ 25,00
IV	Trator Agrícola 6	01 (uma) hora	R\$ 25,00
V	Trator Agrícola 7	01 (uma) hora	R\$ 25,00
VI	Pá Carregadeira FW 140	01 (uma) hora	R\$ 40,00
VII	Retro Escavadeira 580 L	01 (uma) hora	R\$ 30,00
VIII	Retro Escavadeira FB 80.3	01 (uma) hora	R\$ 30,00
IX	Caminhões	R\$ 0,50 por Km rodado	

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 06 de Fevereiro de 2009.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 19/02/2009
José Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE